



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Luíza Bezerra de Farias		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luíza Bezerra de Farias, INEP 23042877, no município de Tururu, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4722936/2015	PARECER Nº 0728/2015	APROVADO EM: 22.09.2015

I – RELATÓRIO

Aleykson Soares Benevides, diretor pedagógico da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luíza Bezerra de Farias INEP nº23042877, por meio do processo nº 4722936/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

A presente Instituição integra a rede estadual de ensino, está sediada na Rua Monsenhor Solon, nº 248, CEP: 62.655-000, no município de Tururu.

A escola foi amparada pelo Parecer 948/2012, com validade 31/05/2012 prorrogada pela Resolução 0444/2013, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Integram o quadro técnico administrativo o professor Aleykson Soares Benevides, diretor pedagógico, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 102836, e como secretária escolar, Maria Grislênia Patrício Pinheiro, Registro nº 6282.

O corpo docente da instituição é composto de 40 professores, sendo 14 habilitados, perfazendo um total de 35% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 14/03/2015, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Carlos Guilherme Fonteneles, Registro nº CREA 42322, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Tururu.

O acervo bibliográfico é constituído de 5478 títulos para um total de 754 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,26 títulos por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

SF/JA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0728/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 796/2015, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luíza Bezerra de Farias, no município de Tururu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE